



DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018

DOM-e Poder **EXECUTIVO**
Estância Turística de
ELDORADO

Dinoel Pedroso Rocha - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100

Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

ANO II - Edição nº 255

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1



Sexta-feira, 09 de Outubro de 2020

ANO II - Edição nº 255

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 020/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO E A EMPRESA G.C. DE OLIVEIRA ROSADO ME.

Pelo presente Termo Aditivo de contrato, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Nossa Senhora da Guia, N.º 348, Centro, Eldorado / SP, inscrita no CNPJ 45.089.885/0001-85, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DINOEL PEDROSO ROCHA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 18.996.136-3 e CPF/MF 085.963.748-41, residente e domiciliado à Rua Francisco Antônio Muniz Jr., 88, Jardim Lorena, em Eldorado/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa G.C. DE OLIVEIRA ROSADO ME, estabelecida à Rua "E", nº 79 - Sala 01- Bairro Jardim Paulista - CEP 11960-000 - Município de Registro/SP, CNPJ/MF nº 19.556.897/0001-62, Inscrição Municipal nº 3987901, neste ato representada pela Sra. GIRLAINE CATIA DE OLIVEIRA ROSADO, Brasileira, Empresária, portador da cédula de identidade RG/RNE: 527915828 - SSP - SP -, CPF/MF nº 057.456.496-90, residente e domiciliado à Rua Nelson Brihi Badur, 727, Bairro CECAP, Registro - SP, CEP 11900-000, doravante denominada CONTRATADA, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas para assinarem o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições que passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLAUSULA 1ª - O presente termo aditivo tem por objeto alterar a CLAUSULA TERCEIRA, conforme previsão na CLAUSULA VIGÉSIMA do contrato para incluir serviços não contemplados no orçamento inicial.

CLAUSULA 2ª - O valor total do aditamento é de R\$ 8.461,32 (oito mil e quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), conforme Memorando nº 241/2020 do Departamento de Obras. O valor onerará a seguinte dotação:

Órgão: PODER EXECUTIVO

Unidade : 02.04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Proj./Ativ.: 15.4520005.2005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Classificação Econômica: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mencionado no caput representa aproximadamente 4,322% (quatro inteiros e trezentos e vinte e dois milésimos por cento), para fins de cômputo, conforme previsto no art. 65, Inc. I, alínea "b" e § 1º, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

CLAUSULA 3ª - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

Estância Turística de Eldorado, 07 de outubro de 2020.

DINOEL PEDROSO ROCHA - Prefeito